



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.321/2023.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 804/90

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei altera o anexo I da Lei Municipal nº 804/90, nos termos do seu anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:- ENFERMEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados para a saúde pública.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatorios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como, cumprir outras determinações médicas; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando da sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames laboratoriais, de raio-X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas a aplicação de medidas preventivas; colher material para exames laboratoriais; prestar assessoramento a autoridades em assunto de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço externo. Uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro;
- c) Idade: mínima de 18 anos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar serviços contábeis, assinar peças contábeis, realiza a conciliação entre as contas contábeis e financeiras;
- b) Descrição Analítica: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas-correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; Controla e subsidia o cumprimento de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas incluindo cálculos tributários, declarações, registros em livros próprios e atendimento a fiscalizações, com utilização de sistemas públicos de escrituração; assinar documentação referente a contabilidade pública; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em contabilidade, com registro CRC;
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: BIOQUÍMICO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 13

ATRIBUIÇÕES

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder exames laboratoriais;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: proceder exames, laboratoriais solicitados preencher os laudos com os resultados dos exames, zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos do laboratório; assinar, como responsável, a documentação da farmácia do Município; preparar relatórios mensais sobre as atividades relativas ao emprego; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) GERAL: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- b) Especial: Atendimento ao público, sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) INSTRUÇÃO: Nível Superior;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Bioquímico.
- c) IDADE: Idade: mínima de 18 anos.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência médica, cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em serviços municipais;
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares e servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio-X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Especial: serviço externo; dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Nível superior;
- b) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico;
- c) Idade: Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÁTICA:** Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes;
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar os germes causadores de processo infeccioso periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedação dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras1 tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Especial: serviço externo; contato com o público.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expedientes administrativos;
- b) Descrição analítica: examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos alterações de tributos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados| registro de estoque, registros pertinentes aos funcionários, elaborar folhas de pagamento, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;
- b) Descrição analítica: redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações relatórios e outros, secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, operar com máquina calculadora, auxiliar na escrituração de livros, proceder à classificação separação e distribuição de expedientes, prestar informações aos interessados, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



- a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.
- b) especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo ou diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; supervisionar o serviço social através das agências; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colorias de férias; selecionar candidato a amparo pelo serviço de assistência a velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Especial: serviço externo; contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: Nível superior;
- b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de assistente social;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material ocupado; calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: CARPINTEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** construir, montar e reparar estruturas de madeira e assemelhados;
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de materiais; operar com máquinas de carpintaria; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar o trabalho dos auxiliares; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18;
- b) Instrução: 4º série ou 5º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais em geral;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: carregar e descarregar veículos em geral transportar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, cuidar de praças, proceder a lavagem de veículos e máquinas de qualquer natureza; bem como a limpeza de peças de oficinas; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) INSTRUÇÃO: 4º série ou 5º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: conduzir ao local de trabalho instrumentos e equipamentos técnicos, executar tarefas auxiliares tais como: fabricação e colocação de cabos de ferramentas trabalhar com madeira, tijolos e cimento, fazer levantamento de paredes, fazer rebocos, colocar aberturas, colocar tubos, fabricar cordões de meio-fio; executar serviços de instalação elétrica, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) INSTRUÇÃO: 4º série ou 5º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e sons;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta-tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar e conservar redes de iluminação do município, de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar consertos em redes de telefonia do município; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: 4º série ou 5º ano do Ensino Fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Elaborar, examinar e interpretar processos relacionados a fazenda pública municipal.
- b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Examinar processos relacionados com assuntos referentes a fazenda municipal, que exijam a interpretação de textos legais, preparando as informações e expedientes que se fizerem necessários elaborar relatórios gerais e parciais; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo que se fizer necessário: pareceres datilografar pareceres, informações, tabelas, quadros, editais, atas; fazer a conciliação bancária das contas municipais, fazer prestações de contas, elaborar o caixa, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO RURAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxiliar os serviços de agronomia, executando os respectivos trabalhos;

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar trabalhos rurais; supervisionar a execução da poda de plantas; auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais; supervisionar a execução de trabalhos fitossanitários; transmitir orientação sobre a aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; coletar amostras de plantas para fins de exame, identificação e classificação; colaborar na organização, de exposições rurais; cooperar com os órgãos encarregados de construção e manutenção de parques e praças; executar tarefas de inseminação artificial; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas;

b) **ESPECIAL:** sujeito a serviço externo, visitas as propriedades rurais do Município, contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **GRAU DE INSTRUÇÃO:** Ensino Médio completo;

b) **Habilitação Funcional:** Curso de Técnico Rural;

c) Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, indústria, comércio, prestação de serviços, transporte coletivo e pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal;

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio, prestação de serviços e transporte coletivo fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, exercer o controle em postos de embarques de táxis; executar sindicâncias para verificação das alagações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes quanto ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração, proceder quaisquer diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios de suas atividades, efetuar o cadastro de IPTU, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.
- c) OUTROS: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atividades de nível médio, de certa complexidade, envolvendo a execução de serviços auxiliares de enfermagem.
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; atender, sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; administrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas; transportar ou acompanhar pacientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros, sob supervisão; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão; orientar individualmente o paciente em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o paciente a alimentar-se quando solicitado; registrar as ocorrências relativas a doentes; observar a ingestão e eliminação pelos pacientes, para fins de controle e anotações; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para a aplicação de vacinas e injeções; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar material cirúrgico e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento a pacientes; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de ser viço externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo ou equivalente suplementado por curso de especialização adequado;
- b) Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamento



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



móveis;

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores, carregadeiras, rolo compactador, trator de esteiras, motoniveladoras e outros; abrir valetas, cortar taludes proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; auxiliar no conserto das máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

b) **ESPECIAL:** sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **IDADE:** mínima de 18 anos.

b) **INSTRUÇÃO:** 3ª série ou 4º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** conduzir e zelar pela conservação de veículos em geral;

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado, quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; lavar o veículo, promover o abastecimento de combustível, óleo e água; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina, indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, trafegar apenas com autorização para tal; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: uso de uniformes e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUESITOS PARA PROVIMENTO:

a) **IDADE:** mínima de 18 anos.

b) **INSTRUÇÃO:** 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental;

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** receber e guardar valores, efetuar pagamentos;

b) **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar a selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes demonstrativos do trabalho realizado e importâncias



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



recebidas e pagas; movimentar fundos, preencher e assinar cheques; informar, dar pareceres e encaminhar processos; relativos à competência da tesouraria; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nas edificações, praças, jardins, materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se às portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quais quer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Grau de instrução: 3ª série ou 4º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

Atribuições:

Descrição Sintética: Atender e recepcionar visitantes e público em geral, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

Descrição Analítica: Atender e recepcionar visitantes e público em geral, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Preenchimento e marcação de consultas, quando necessário, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado, e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: sujeito ao trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.
- b) Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS III

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção de moveis e utensílios;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviço de faxina em geral, remover o pó dos moveis, paredes, tetos, vidraças, portas, janelas e equipamentos; limpar tapetes, arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, coletar lixo dos depósitos; varrer pátios, fazer café, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) IDADE: mínima de 18 anos.
- b) INSTRUÇÃO: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS II

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviço de gazina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas; limpar escadas, pisos, vidraça utensílios, arrumar banheiros, coletar lixo, varrer pátios e praças, auxiliar no preparo da merenda, lavar louças, fazer faxinas em geral, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) ESPECIAL: Sujeito a uso de uniforme.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) IDADE: mínima de 18 anos.
 - b) INSTRUÇÃO: 4ª série ou 5º grau do ensino fundamental.
- CATEGORIA FUNCIONAL: SERVIÇOS GERAIS I

PADRÃO DE VENCIMENTO: 50% do valor do Padrão 01

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
- b) Descrição analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover o de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, utensílios, arrumar banheiros; coletar lixo, varrer pátios, praças e ruas, auxiliar no preparo de merenda, fazer a limpeza em geral da cozinha; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais.
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) IDADE: mínima de 18 anos.
- b) INSTRUÇÃO: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental.

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: operar mesa telefônica;
- b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar mesa e aparelhos telefônicos, mesas de ligação; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 36 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino fundamental completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 12

Síntese dos deveres: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos criadores do município no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre os problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes de produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; efetuar a fiscalização sanitária de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



raiva; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: Carga horária semanal de 30 horas.
- b) ESPECIAL: sujeito a serviço externo, à noite, domingos e feriados, visitas junto às propriedades rurais do município e contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) INSTRUÇÃO: Nível superior
- b) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico-veterinário
- c) Idade: mínima de 18 anos.
- d) Carteira de habilitação: categoria B.

CATEGORIA FUNCIONAL: DIGITADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES

- a) Descrições Sintéticas: Executar serviços de digitação em geral.
- b) Descrição Analítica: Elaborar a folha de pagamento dos servidores, inclusive dos professores, efetuar a concessão de vantagens dos servidores, organizar a ficha financeira dos servidores; controlar a concessão de vantagens dos servidores, elaborar empenhos, elaborar o controle da execução orçamentaria, zelar pelos equipamentos que utilizar, efetuar o arquivamento de programas, montar pequenos programas, manter dados atualizados de balanços e balancetes; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a realização de cursos de atualização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: ensino fundamental completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11 (ONZE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrições Sintéticas: Realizar atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados a nutrição junto a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação.
- b) Descrições Analíticas: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços relacionados a nutrição, prestar serviços relacionados a função em escolas, Unidades Sanitárias, ambulatórios e entidades vinculadas ao Poder Público Municipal; coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar no que se refere alimentação escolar nas escolas; desenvolver e acompanhar programas de treinamentos de recursos humanos para a área de Nutrição para domésticas pertencentes ao quadro de funcionários do município; realizar visitas domiciliares quando solicitado; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



pareceres em matérias de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais
- b) Especial: O exercício do Cargo exige a prestação de serviços externos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Nível Superior
- c) Habilitação Profissional: habilitação legal para exercício da função de Nutricionista.

CATEGORIA FUNCIONAL: BORRACHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrições Sintéticas: Desmontar, consertar e trocar pneus e Câmaras de ar.
- b) Descrição Analítica: Executar com responsabilidade, dedicação e segurança os serviços de desmontar; concertar montar e trocar pneus, alertar o chefe imediato sobre o melhor momento de trocar os pneus para obter um melhor aproveitamento das carcaças, realizar serviços fora do horário normal, quando solicitado, socorrer máquinas e veículos que trabalham no território do Município, cuidar da calibragem dos pneus, manter equipados em todas as viaturas e máquinas com esterpe, macaco e chave de roda, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Espécie: Sujeito a serviços externos, utilização de equipamentos de segurança no trabalho.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Grau de Instrução: ensino fundamental incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM EMFERMAGEM:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídos a equipe de enfermagem.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES.

- 01 - Planejar, programar, orientar e supervisionar atividades de assistência de enfermagem;
- 02 - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- 03 - Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- 04 - Atuar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à paciente durante à assistência de Saúde;
- 05 - Atuar na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- 06 - Executar as atividades de assistente de enfermagem;
- 07 - Sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos da Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente.
- 08 - Responsabilizar-se por equipe de auxiliares necessários a execução de atividades próprias do cargo;
- 09 - Preencher fichas e relatórios de atendimento;
- 10 - Manter registros necessários ao bom funcionamento da Secretaria de Município e do Meio Ambiente;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



11 - Integrar a equipe de Saúde;

12 - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho

a) Geral: Carga Horária semanal de 40 horas

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço externo.

REQUISITOS DE PROVIMENTO.

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo e Formação em Técnico de Enfermagem.

b) Idade: Mínima de 18 anos

CARGO FISIOTERAPEUTA

PADRÃO: 11

ATRIBUIÇÕES REQUISITOS PARA O INGRESSO

- Realizar processo educativo com os usuários através dos PSF; acompanhar a atividade física implantada dentro das unidades e incrementar outros movimentos como caminhada junto aos usuários dos ESF dando enfoque aos grupos de hipertensos e diabéticos; articular, implementar e implantar grupos de adolescentes e jovens, em parceria com a secretaria de esporte, cujo objetivo específico seja qualidade de vida. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:** - Realizar processo educativo com os usuários através dos PSF; - Acompanhar a atividade física implantada dentro das unidades e incrementar outros movimentos como caminhada junto aos usuários dos ESF dando enfoque aos grupos de hipertensos e diabéticos; - Articular, implementar e implantar grupos de adolescentes e jovens, em parceria com a secretaria de esporte, cujo objetivo específico seja qualidade de vida. - Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; - Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), más formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; - Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; - Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; tratamento; - Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); - Orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; - Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; - Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Escolaridade: CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE

c) Carga Horária: 20 horas semanais.

CARGO: Fiscal Ambiental da Receita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



PADRÃO: 11-A

São prerrogativas dos integrantes do quadro de Fiscal Ambiental Municipal:

I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; proceder em lançamentos não tributários; executar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Escolaridade: Curso superior em Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas, todos com registro no respectivo órgão de classe.
- c) Carga Horária: 40 horas semanais.
- d) Carteira Nacional de Habilitação: categoria mínima "B".

ATRIBUIÇÕES DE CARREIRA DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, e vice-versa.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos devedores comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a Coordenação de Transporte Escolar, ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Fundamental Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

PADRÃO: 07

COEFICIENTE: 3,01

ATRIBUIÇÕES DE CARREIRA DO MONITOR EDUCACIONAL

I - DESCRIÇÃO SINTÉTICA: São atribuições do monitor educacional especialmente executadas nas unidades municipais de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental quando necessário, bem como acompanhar alunos com necessidades especiais.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compete ao Monitor Educacional:

I - acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com os alunos;

II - auxiliar no monitoramento do portão de entrada da unidade escolar;

III - auxiliar o professor nas providências, controle e guarda dos materiais pedagógicos;

III - auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência deste, pelos objetos individuais dos alunos;

III - auxiliar os alunos, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades;

III - auxiliar, sempre que necessário, os alunos nas refeições, inclusive no preparo das mamadeiras, quando for o caso;

III - fazer trocas de fraldas e se necessário, dar banho e realizar troca de vestuário;

VIII - auxiliar no recreio e intervalos, objetivando a segurança dos alunos;

IX - auxiliar o professor na organização da sala;

IX - responsabilizar-se pelos alunos que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todas;

IX - auxiliar na limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelos alunos;

IX - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, bem como as que forem designadas pela direção da unidade escolar, quando



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



compatíveis com seu cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Requisitos para investidura:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

PADRÃO: 08

COEFICIENTE: 3,92